PROJETO DE LEI Nº 222/13

Dispõe sobre a criação do Programa **Núcleo de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas - Mães contra o Crack**, no Município de Salvador, por meio de capacitação de multiplicadores treinados para orientar sobre ações preventivas a serem utilizadas junto aos usuários no âmbito das famílias, através do **Plano de Ações Integradas de Enfrentamento ao Uso do Crack e Outras Drogas**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Estabelece a criação do **Núcleo Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas - Mães contra o Crack**, que funcionará junto às Prefeituras-Bairro do Município, com o intuito segmentar o atendimento e abranger o máximo de pessoas dentro da Comunidade atendida pela Regional.

Art.2º - O programa **"Núcleo Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas - Mães contra o Crack"** será realizado com ação integrada com a Secretaria de Saúde do Município, Guarda Municipal, Sociedade Civil organizada, e quaisquer outros órgãos que se colocarem dispostos a integrar o programa.

Art.3º - Os objetivos do **"Núcleo Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas - Mães contra o Crack"** são:

I - promover prevenção das drogas nas famílias do Município de Salvador;

II - orientar familiares como agir nas situações adversas dos dependentes;

III - criar campanhas e mecanismos de apoio aos familiares;

IV - Plano de Ações Integradas de Enfrentamento ao Uso do Crack e Outras Drogas.

Art.4º O programa poderá ser realizado mediante parcerias estabelecidas entre as diversas unidades que realizam atendimento à população do município de Salvador.

Art.5º - O Programa desenvolverá atividades em conjunto com os demais programas sociais mantidos pela Prefeitura Municipal de Salvador, a fim de potencializar a aplicação dos recursos.

Art.6º - As despesas desta legislação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na 90dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Projeto que segue visa disponibilizar ações educativas junto às famílias na prevenção contra as Drogas. Através do **Plano de Ações Integradas de Enfrentamento ao Uso do Crack e Outras Drogas** serão disponibilizadas aos orientadores, treinamentos, materiais de apoio didático (Apostilas) voltado às ações a serem desenvolvidas pelos multiplicadores.

O tema do Projeto tem como norte "**Mães combatendo o Crack**" na Capital do Estado da Bahia, pela capacitação de forma abrangente de prevenção às drogas e ao combate a violência pelo desenvolvimento de ações junto às famílias, em especial, as mães, em todas as localidades do Município de Salvador, mobilizando toda a população por meio das seguintes metas:
I - prevenção contra as drogas do maior numero possível de famílias.
II - concretização de campanha de prevenção e combate às drogas no Município de Salvador.
III - existirá um Núcleo de Apoio e Prevenção do Crack e outras drogas em cada Prefeitura-Bairro do Município de Salvador.

Em decorrência da alta incidência das drogas, imperativa se torna a necessidade da expansão das informações de prevenção a elas por toda a sociedade, acarretando a união de diferentes unidades do Poder Público como: Secretaria de Saúde do Município, Guarda Municipal, Sociedade Civil organizada, entre outros, que delas venham a participar como a Polícia Militar da Bahia, Polícia Civil, Ministério Público, Direitos Humanos e Cidadania, mas, focando toda a ação na realidade sociocultural existente .

A abordagem temática "drogas" tem estado presente e de forma cada vez mais constante na mídia escrita e televisiva, haja vista, as consequências trágicas dela decorridas, tais como, os crimes de morte, ou os de extrema violência, ou dos meros danos causados pelo manuseio, pela desagregação da família, situações estas, que, para serem combatidas e prevenidas, necessitam e de forma conjunta, o envolvimento e a participação de todo o

Poder Público conjuntamente com a sociedade civil organizada, mas, também, de atualizado conhecimento cientifico, que propicie com esta participação, aquilo que é denominado como "responsabilidade compartilhada" por todos os setores que se fizerem inseridos no combate às drogas, em especial ao Crack.

A fundamentação legal dos recursos a serem utilizados será proveniente da dotação fornecida através da Portaria Interministerial nº 127/2008 proveniente do FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS com fim de vigência para aplicação dos recursos no dia 31/07/2014, no valor de R$ 1.550.000,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais).

Sala das Sessões, 09 de abril de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES